



AVISO DE ESCLARECIMENTO E REAGENDAMENTO

PROCESSO Nº 171202-000659-7

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0996/2018

O Diretor do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o que segue:

A título de esclarecimento, com fundamento na manifestação do Órgão requisitante da licitação (documentos nos autos):

PERGUNTA: Há Licença Ambiental da estação em operação e referida do objeto da licitação?

A licença ambiental será solicitada pelo DENGE;

PERGUNTA: Qual a vazão do sistema?

1 l/s

PERGUNTA: Quanto é contribuição – presos e funcionários?

Ref. Agosto de 2018: PESL: Capacidade de Engenharia: 132, total da população carcerária: 199; Anexo PESL: Capacidade de Engenharia: 20, população carcerária: 37.

OBS: Os dados referente a quantitativos de servidores, por questões de segurança deixo a critério das instâncias superiores a decisão de divulgar;

PERGUNTA: O sistema está em funcionamento?

ETE inoperante. Foi instruído Processo PROA, para contratação de empresa especializada para reativação da mesma;

PERGUNTA: O efluente chega em sua totalidade até a estação?

O efluente que deveria subir até a estação de tratamento encontra-se com tubulação danificada, sendo assim, está prejudicada;





PERGUNTA: Como não sabemos se teremos tempo hábil para visitar a estação é factível enviar fotos?

Verificar o item 13.7.1 da CGL do Edital quanto ao conhecimento do local.

PERGUNTA: O sistema é parecido ao do presidio de Três Passos?

ETE Padrão Corsan 11/s;

PERGUNTA: De quem é responsabilidade da chegada do efluente até a o início primário da ETE?

Deve o esgoto chegar a ETE, pois este é o destino correto para envio do tratamento. Casa Prisional;

PERGUNTA: Caso tenha aumento de demanda de contribuição, poderá ser proposta reavaliação?

Este é o objeto. Que o sistema seja devidamente tratado, e que caso haja anormalidades na operação seja informado o Fiscal do Contrato para as devidas deliberações.

PERGUNTA: Em nossa percepção a operação de uma ETE é dissonante do destino final. Desta forma solicitamos que seja desvinculada essa necessidade do responsável pela operação com o manuseio. Dita vinculação obstrui e restringe a licitação vinculando assim alguma empresa local que seja detentora de veículos e do aterro controlado local.

NÃO podemos desvincular a obrigação da contratada nas suas responsabilidades, **acolhendo assim a mesma integralmente o Termo de Referência** que instrui o expediente, ficando ciente das responsabilidades civil, penal e administrativas, e decorrentes de crime ambiental que possa ocorrer no desempenho das atividades propostas, salientando-se assim a necessidade de contar com empresa especializada para a devida operação do tratamento de esgoto da PESL.

Reagenda-se a sessão do Pregão para o dia 19/12/2018, às 9h.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2018.

Jairo Peres de Oliveira

Diretor do DELIC/CELIC



Nome do documento: 17120200065967 Aviso de Esclarecimento PE 0996 2018.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jairo Peres de Oliveira

SMARH / COORD/PREG / 241908401

06/12/2018 12:39:16

